



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório: 056/2014

Pregão Presencial 030/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de automóveis.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 38, inciso VII, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, adjudico o objeto da presente licitação a empresa **FIORI VEICULO LTDA**, no valor global de R\$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

Bezerros, 19 de setembro de 2014.


Alexandro Antônio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Construindo com novo tempo

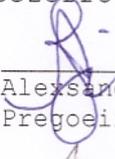
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 56/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 16(dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às 11 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria n° 368/2013, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores (carro e moto), para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças. Aberta a sessão o pregoeiro pediu aos licitantes presentes que entregassem os seus documentos de credenciamento. Compareceram e ficaram devidamente credenciados.

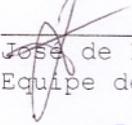
1- - **FIORI VEICULO LTDA CNPJ: 35.715.234/0001-08** representada por Gustavo Cavalcanti Neves, CPF: 187.584.524-00;

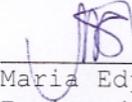
2- - **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA CNPJ: 02.472.105/0001-79** representada por Jorge Gustavo Barbosa de Moura, CPF: 692.534.044-34. O pregoeiro deu continuidade e pediu que fosse entregue os envelopes de proposta e de habilitação da empresa, em seguida pediu que fossem assinados por todos os presentes, O Presidente abriu os envelopes de propostas de preços e constatou que nenhum licitante cotou o item 01, ficando assim o mesmo fracassado. Logo após abriu a rodada de lances para o item 02 e a mesma prosseguiu conforme abaixo:

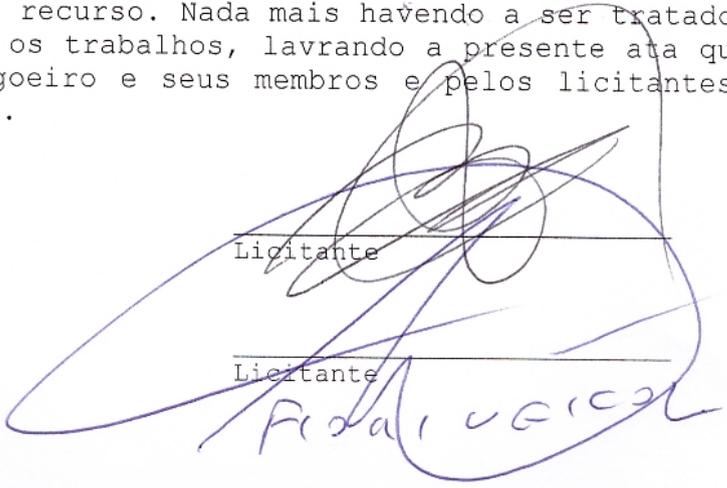
ITEM 02		
EMPRESA	FIORI	ITALIANA
Proposta inicial (R\$)	31.490,00	31.490,00
Lance 01 (R\$)	31.390,00	31.300,00
Lance 02 (R\$)	31.200,00	31.100,00
Lance 03 (R\$)	31.000,00	30.950,00
Lance 04 (R\$)	30.850,00	30.800,00
Lance 05 (R\$)	30.750,00	30.740,00
Lance 06 (R\$)	30.650,00	S/L

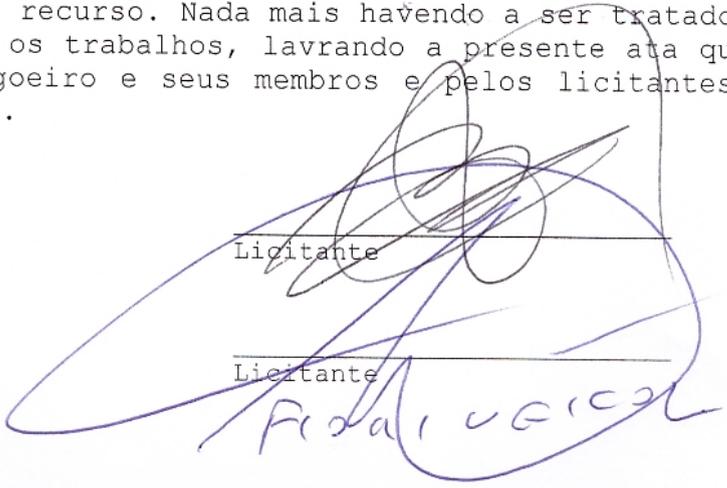
Aceito o valor proposto e pregoeiro abriu o envelope de habilitação e constatou que da empresa **FIORI VEICULO LTDA**, cumpriu com todas as exigências do edital, ficando devidamente habilitada. Nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro e seus membros e pelos licitantes. Bezerros, 16 de setembro de 2014.


Alexandre Antônio da Silva
Pregoeiro


José de Freitas da Silva
Equipe de Apoio


Maria Edjane da Silva
Equipe de Apoio


Licitante


Licitante

CONTRATO Nº 218/2014

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARRO E MOTO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA FIORI VEICULO LTDA CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **FIORI VEICULO LTDA**, CNPJ 35.715.234/0001-08 com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Prado, Recife - PE neste ato representada pelo Sr Lucas Carneiro da Silva Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 791129942 - SSP - BA e do CPF nº 008.454.015-05, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor carro, para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	FABRICANTE/MODELO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Veículo novo tipo popular, ano/modelo: 2014/2015, motorização mínima 1.0, 08 V flex bi combustível (gasolina/álcool), zero Km, sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento, veículo, motorização com potência mínima de 65 CV, equipado com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, pintura sólida cor branca, cinco portas, com cintos de segurança, garantia mínima, original de fábrica de 01 ano sem limite de quilometragem e demais itens de segurança exigidos por lei	UNIDADE	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 4 PORTAS FLEX	01	RS 30.650,00	RS 30.650,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						RS 30.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 30.650,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

ORGÃO - 10	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE - 10001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO - 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 410	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE - 1.114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
ELEMENTO DA DESPESA - 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

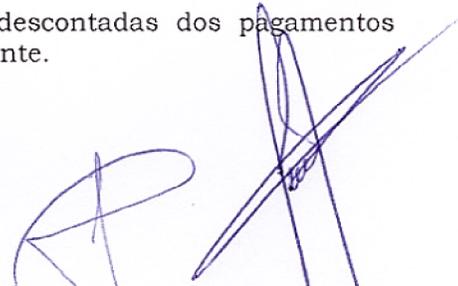
A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

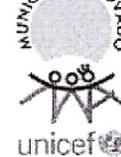
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700





Construindo um novo tempo

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 030/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

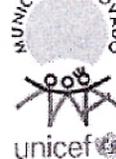
Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700**

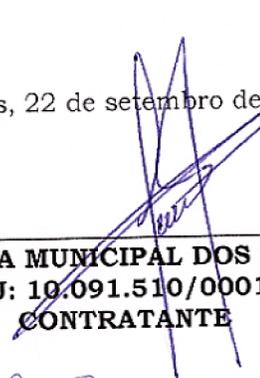


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 22 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



FIORI VEICOLO
CNPJ: 35.715.234/0001-08
CONTRATADO

Testemunhas:



CPF: 749.006.334-53



CPF: 064.953.284-04

EDITAL

PROCESSO Nº. 056/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 368/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 056/2014, na modalidade **Pregão Presencial N.º 030/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 11:00 horas do dia 16 de setembro de 2014, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores (carro e moto), para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas nos ofícios das Secretarias demandantes. Tais ofícios estão anexados nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Finanças

Unidade: 10001 – Departamento de Administração Financeira

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 410 – Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças

Projeto ou atividade e sua numeração: 1.114 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos.

Elemento da despesa: 4490-52 – Equipamentos e material permanente.

Órgão: 10 – Secretaria de Finanças

Unidade: 10001 – Departamento de Administração Financeira

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 401 – Modernização do Sistema de Arrecadação "PMAT"

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.163 – Aquisição de brindes para premiações

Elemento da despesa: 3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão N°. 028/2014, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H as 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria n° 368 publicada em 20 de dezembro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações, com firma reconhecida em cartório, qualquer que seja a assinatura.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 030/2014- Aquisição de Veículos Automotores.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 030/2014- Aquisição de Veículos Automotores.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com reconhecimento de firma, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.1.1 Havendo divergência entre os valores das propostas impressas e magnéticas; considerar-se-á os valores contidos na versão impressa da proposta.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

12.1.1.2 Regularidade Fiscal:

12.1.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social;

12.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

12.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1.3 Qualificação técnica

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura com firma reconhecida em cartório, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

12.1.4.2 Declaração passada pelo Foro da sede do licitante indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos processos de falências e concordatas;

12.1.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.1.4.4 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.1.4.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.1.4.6 Todas as declarações devem ter firma reconhecida e será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **POR ITENS**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do projeto, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

16.1 A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

16.2 A entrega do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

17. DAS PENALIDADES.

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Frei Caneca, S/N, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 28 de agosto de 2014.

Alexsandro Antônio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2014

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. ___/2014

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. ___/2014**, cujo objeto é _____.

_____, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2014 **TERMO DE REFERÊNCIA**

01 - OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores (carro e moto), para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme as especificações seguintes:

02 - PERIODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2014. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

03 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Motor – OHC, monocilindrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada total (cc): 124,7; Potência máxima (cv): 11,6 cv a 8.250 rpm; Toque máximo (Kgf.m): 1,06 Kgf.m a 6.000 rpm; Sistema de alimentação: carburador; Pneu dianteiro: 80/100-18 M/C 47P; Pneu traseiro: 90/90-18 M/C 57P; Transmissão: 5 velocidades; Sistema de partida: pedal (KS); Combustível: gasolina/etanol; Capacidade do tanque: 15,4 litros; Cor: preferencialmente preta.	Unidade	01	01	5.750,00
001	Veículo novo tipo popular, ano/modelo: 2014/2015, motorização mínima 1.0, 08 V flex bi combustível (gasolina/álcool), zero Km, sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento, veículo, motorização com potência mínima de 65 CV, equipado com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, pintura sólida cor branca, cinco portas, com cintos de segurança, garantia mínima, original de fábrica de 01 ano sem limite de quilometragem e demais itens de segurança exigidos por lei	UNIDADE	01	31.490,00	31.490,00
TOTAL					R\$ 37.240,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais)

04 - LOCAL DE ENTREGA:

Na Secretaria demandante, no horário das 8H às 13H, conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

05- PRAZO DE ENTREGA:

Em até 03 (três) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

06 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

06.1 – Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

06.4 – Caso se observe qualidade ou quantidade inferior, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação do objeto.

06.3 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

07.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

07.2- Não haverá reajustamento de preços.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1- entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 03, bem como prazo de entrega (item 06) e condições de entrega (item 07) deste Termo de Referência;

08.2- substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

08.3- manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.4- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

08.5- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1 – A Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado.

ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARRO E MOTO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____ - _____ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores (carro e moto), para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº ___/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

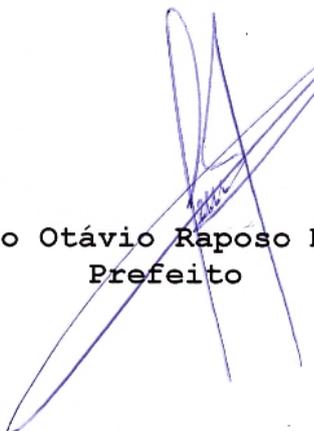
Processo Licitatório: 056/2014

Pregão Presencial 030/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de automóveis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa **FIORI VEICULO LTDA**, no valor global de R\$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

Bezerros, 19 de setembro de 2014.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE

ERRATA - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, Processo nº 009/2014 - Objeto: Aquisição de material odontológico para atender às necessidades dos serviços de saúde do Angelim. Onda lá-se: R\$ 282.053,11 (duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Leia-se: R\$ 285.134,67 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Marco Antonio Leal Calado Filho - Secretário de Saúde. (66299)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 092/2014. A Presidente da CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/09/2014, às 09:30 horas, licitação para contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para construção de 02 (duas) Academias de Saúde. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sala da CPL, sito a Av. Dr. José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, no horário das 8 às 12 horas, em dias úteis. Belo Jardim, 26 de agosto de 2014. Maria Sônia Braga Alves - Presidente da CPL. (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
AVISO DE LICITAÇÕES

A Lei da Prefeitura Municipal dos Bezerras, torna público conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 525/2008 e subsidiariamente, pelas normas da Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerras/PE, das 08:00h às 12:00h ou através do e-mail: edital.cpl@pref.bezerras@gmail.com Pregão Presencial nº 028/2014 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de eletrodinâmicos e eletroeletrônicos. Dia 15/09/2014 às 11:00h. Pregão Presencial nº 029/2014 - Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada em elaboração de projeto, através do roteiro de enquadramento e análise do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT. Dia 12/09/2014 às 09:00h. Pregão Presencial nº 030/2014 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores (carro e moto). Dia 10/09/2014 às 11:00h. Bezerras, 26 de agosto de 2014. Alexandro Antônio da Silva - Pregoeiro. (66230)

MUNICÍPIO DE BODOCÓ (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2014 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014 - PMS Sessão dia 16/09/2014 - às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção e reforma, hidráulico e elétrico, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bodoquém, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, 70 centro, Bodoquém (PE). Fone/Fax: 087-3576-1156, das 8h às 12:00h. Bodoquém (PE), 27/08/2014. Francisco Edmilson do Nascimento - Pregoeiro. (66231)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PE
PROCESSO Nº 11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2104
AVISO

Por inexistência no objeto fica adiado o processo 11/2014 Pregão 08/2014 para o dia 11 de setembro de 2014, às 13:00 horas, novo edital e maiores esclarecimentos encontram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Buenos Aires de segunda a sexta no horário de 8:00 às 09:00 h. Buenos Aires, 16 de agosto de 2014 - Pregoeiro Municipal. (66242)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PE
PROCESSO Nº 18/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014
AVISO

Por inexistência no objeto do edital fica adiado o processo 18/2014 Pregão 10/2014 para o dia 11 de setembro de 2014, às 09:00 horas, novo edital e maiores esclarecimentos encontram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Buenos Aires de segunda a sexta no horário de 8:00 às 09:00 h. Buenos Aires, 26 de agosto de 2014 - Pregoeiro Municipal. (66241)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Encontra-se à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preços nº 001/2014, na sede da Prefeitura Municipal, das 9 às 12h, de segunda à sexta-feira, para contratação da execução da obra de Reforma e Adequação do Prédio da Prefeitura Municipal. Com sessão pública de reunião às 9h, do dia 16 de setembro de 2014. Maria Silvéria de Moura, Presidente da CPL, em 28 de agosto de 2014. (66261)

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Comissão Especial Licitação - CEL
RESULTADO DA VENCEDORA DO CERTAME
PROCESSO Nº 065/2014

PREGÃO Nº 023/2014 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente, destinado a utilização nos serviços desta Secretaria. Proposta vencedora: DRA.SPEL COMÉRCIO LTDA. Em não havendo quaisquer recursos no prazo previsto no art. 4º, inc. XVIII, Lei 10.520/02, o processo seguirá seus trâmites ordinários. Inteiro teor da ata e das decisões estão disponíveis aos licitantes e a todos os interessados na sala da CEL/PMC - Fone (81) 3721-1845. Romana de Araújo Sousa (66238)

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - Objeto: Aquisição de cartuchos para impressoras e insumo para máquinas de reprodução de documentos, que leve como empresas vencedoras 01 - MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 35.416.437/0001-95, nos itens 01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28 ficando o valor de R\$ 58.885,00. 02 - L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA - EPP, CNPJ nº 06.073.027/0001-72, nos itens 07, 08, 09, 12, 24, 25, 26, 29, 30, 31 e 32, ficando o valor de R\$ 34.570,00. Partilhando um valor total de R\$ 93.455,00 (Noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL, Caruaru, 28/08/2014, Dra. Maria Aparecida de Souza - Secretária de Saúde - SMS. (66260)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Edital

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em diversas ruas do Loteamento Santa Cecília no Município de Condado. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em diversas ruas do Loteamento Laranjeiras no Município de Condado. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em diversas ruas do Loteamento Novo Tempo no Município de Condado. Data e hora de abertura: 16/09/2014 às 09:30, 10:30 e 12:00h, respectivamente. Informações na sala da CPL, sito a Praça 11 de Novembro, nº 88 - Centro, nesta cidade. local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais no horário das 08:00h às 12:00h. Condado, 28 de agosto de 2014. Maria Josevane Almeida Presidente da CPL. (66251)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - Empresa vencedora: WS Locações Eireli - EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade. Condado, 26 de agosto de 2014, Maria Josevane Almeida - Presidente da CPL. (66249)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Comissão Permanente de Licitação - Errata do Aviso de Publicação PL Nº 049/2014, Tomada de Preços Nº 002/2014.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Mitigação do Passivo Ambiental e Ampliação do Aterro Sanitário do Município de Iati/PE. Onda se lê, Itali, 08 de agosto de 2014. Leia-se, Itali, 26 de agosto de 2014. Itali, 26 de agosto de 2014. Emanuel Apolinário dos Santos - Presidente. Homologação: PL Nº 049/2014. Pregão Nº 010/2014. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para diversas Secretarias do Município de Iati/PE. Empresa Vencedora Zelandy dos Santos Silva - ME, inscrita com o CNPJ: 10.474.123/0001-18. Valor global de R\$ 439.000,32 (quatrocentos e trinta e nove mil noventa reais e trinta centavos). Itali, 26 de agosto de 2014. Jorge de Melo Elias - Prefeito. Inexistibilidade da Licitação. Refico, nos termos do art. 26 da Lei Nº 8.666/93, a Inexistibilidade: nº 004/2014 PL nº 047/2014, prevista no inciso II do art. 25 da Lei supracitada, referente à contratação das Bandas: Forró do Mundo, Moninha do Forró e Edu e Mariat, ao valor de R\$ 70.000,00, junto ao representante exclusivo: DS Music Shows e Eventos Ltda - ME, CNPJ: 13.521.222/0001-99, para apresentação nos dias 30/08/2014 no Povoado Santa Rosa e 27/09/2014 no Povoado Quatis. Itali, 26 de agosto de 2014. Jorge de Melo Elias - Prefeito. (66263)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2014
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº198/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2014. Reconheço a razão e a Inexistibilidade de Licitação nº 043/2014, referente à aquisição de cota de patrocínio, denominada Master, pelo Município de Ipojuca, referente ao evento "Caravana de Esportes e Juventude", que ocorrerá no período de 11 a 14 de setembro de 2014, em Camela. (66236)

Ipojuca Centro o Maracajó. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE SURF-ANS- CNPJ sob o nº 08.573.803/0001-47. Valor da Master: R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº1708/2013. Mécias José de Silva, Secretário Especial de Juventude e Esporte. Ipojuca, 26 de agosto de 2014.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 319/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 319/2013- OBJETO: Acrescer 44,33% ao objeto do contrato utilizando um acréscimo de R\$222.620,66 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, sessenta e oito centavos). Prazo do prazo de contratação por mais 18 (dezoito e oitenta) dias com termo inicial em 18/05/2014 e termo final em 17/11/2014. CONTRATADA: MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ/ME nº 05.506.000/0001-81. Fundamento Legal: Art.57 e art.65, Iº e IIº ambos da Lei 8.666/93. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Secretária de Infraestrutura e Serviços Municipais. Ipojuca, 14 de abril de 2014. (F)

PREFEITURA DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014 EDITAL Nº 070/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 Homologo o resultado do julgamento do certame em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de 6.500 unidades de Pastilha de cloro-s-triazinotriazina de sódio para tratamento de água com a finalidade de atender o Município de Ipojuca pelo período de doze meses e Adjudo o objeto da licitação à empresa Quimil Indústria e Comércio S/A, CNPJ/ME nº 00.075.017.0001-08, no valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), partilhando o valor global de R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais); fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Ipojuca, 18 de agosto de 2014 - Cristina Paulino - Secretária da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2014 EDITAL Nº 097/2014 CARTA CONVITE Nº 039/2014 Homologo o resultado do julgamento do certame em epígrafe tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para concepção de sinalização para atendimento às Unidades de Saúde de Ipojuca e Adjudo o objeto da licitação à empresa COM Sinalização Visual Ltda EPP, CNPJ/ME nº 07.563.041.0001-07, no valor global de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Ipojuca, 27 de agosto de 2014 - Cristina Paulino - Secretária de Saúde (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que forma decisão contida nos autos do processo licitatório na modalidade TP sob o nº 002/14, declara vencedora da Licitação a empresa: GRAFICA E EDITORA A ÚNICA LTDA- CNPJ Nº 11.446.610/0001-14, tendo em vista que ofertou menor valor tanto nos lotes quanto global no Valor Global de: R\$ 580.045,00, e que a oferta atende as exigências Editalícias. Ficam os interessados notificados desta decisão administrativa. Itambé, 25 de agosto de 2014. Bruno Borba Ribeiro - Prefeito (66235)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 04/2014.

Extrato do contrato nº 055/14; objeto: contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos advocatícios para acompanhamento e defesa do município em processos judiciais nos juízos estaduais, federal e trabalhista, bem como prestar consultoria à comissão permanente de licitação no município de Itambé/PE, partes: Prefeitura Municipal de Itambé e VILANOVIA MARANHÃO ADVOGADOS, CNPJ Nº 07.178.651/0001-23; valor global: R\$ 144.000,00; prazo contratual: 05 meses; fundamentação: art. 22, II, § 2º da lei nº 8.666/93, alterada; signatários: Bruno Borba Ribeiro e Rodrigo Rangel Maranhão. Itambé, 25 de Agosto de 2014. Bruno Borba Ribeiro - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 05/2014.

Extrato do contrato nº 057/14; objeto: contratação de empresa para promover oficinas e cursos de formação profissional, destinados aos beneficiários dos programas sociais do município de Itambé/PE, partes: Prefeitura Municipal de Itambé e ASSOCIAÇÃO MARIO LEONIS FALCÃO DE AFICJO A CULTURA-AMFACE CONSULTORIA SOCIOEDUCACIONAL, CNPJ Nº 13.625.16/0001-34; valor global: R\$ 441.011,54; prazo contratual: 160 dias; fundamentação art. 22, II, § 2º da lei nº 8.666/93, alterada, signatários: Bruno Borba Ribeiro e Flávia Eulália Filho Lacerda. Itambé, 25 de Agosto de 2014. Bruno Borba Ribeiro - Prefeito (66236)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001 E 002/2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações

posteriores e a Lei 10.520/02 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação dos Processos Licitatórios na Modalidade Tomada de Preços nº 001 e 002/14, em favor, respectivamente, das Empresas: FARAÁUO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº. 18.016.858/0001-10, vencedora num valor total de R\$ 160.500,26 (cento e sessenta mil quinhentos reais e vinte e seis centavos), referente à TP nº 001/14; C.R.C. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.319.501/0001-02, vencedora da lotes de lotes num valor total de R\$ 1.029.784,23 (um milhão nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente à TP nº 002/14, informações na R. José de Castro, 84, Centro, Itambé/PE. Itambé, 26 de agosto de 2014. Mariana de Souza Borba Reis, Presidente da CPL/FMS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ FMS/2014. A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei 10.520/02 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, em favor da Empresa: CIRURGICA NORDESTINA INSTRUMENTAL DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICO LTDA-ME, CNPJ Nº 10.818.853/0001-99, vencedora do item ora licitado num valor unitário final de R\$ R\$ 4,00 (quatro reais). Informações na Rua José de Castro, 84, Centro, Itambé/PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/FMS/2014.

OBJETO: contratação do empresa para a aquisição de 02 (duas) motocicletas. O Km, ano 2014 e modelo 2015. e 02 (dois) veículos automotores, tipo furgão. O km, ano 2014 e modelo 2015, adaptados para a ambulância, na cor branca, conforme especificado e quantificado no Anexo V deste Edital. CERTAME DESERTO. AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ FMS/2014. OBJETO: contratação do empresa para a aquisição de 02 (duas) motocicletas. O Km, ano 2014 e modelo 2015; e 02 (dois) veículos automotores, tipo furgão. O km, ano 2014 e modelo 2015, adaptados para a ambulância, na cor branca. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 08/09/2014, às 10:00 (dez) horas. O edital e seus anexos, somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé, sito à Rua José de Castro, nº. 84 - Centro - Itambé/PE, no horário das 08h às 12h.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ FMS/2014.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática variados para atender à necessidade de diversas setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé/PE. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 12/09/2014, às 10:00 (dez) horas. O edital e seus anexos, somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé, sito à Rua José de Castro, nº. 84 - Centro - Itambé/PE, no horário das 08h às 12h. Itambé, 26 de agosto de 2014. Mariana de Souza Borba Reis, Pregoeira (66227)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍBA
AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos, materiais odontológicos, pensos, laboratoriais e de raio-x, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) A Comissão do Pregão torna público, a quem interessar possa, que a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jataíba, com fulcro no princípio da autotutela, considerando o erro na elaboração do termo de referência que instruiu o certame, com a aplicação de valores exíguos e não compatíveis com a realidade de mercado, resolveu ANULAR a Licitação em referência, declarando frusstrado o certame, nos termos do art. 49 de Lei nº 8.666/93 e do Súmula 473-STF. Jataíba-PE, 27 de agosto de 2014. Anne Gabrielle Bezerra Gestora do FMS de Jataíba (66269)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍBA-PE
PROCESSO Nº 034/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

OBJETO: aquisição de UNIFORMES, ACESSÓRIOS E BOTAS, PARA O CORPO TÉCNICO DO SAMU - UNIDADE JATAÍBA. CONTRATADO: DIANAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.495.395/0001-50, Contrato nº 047/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 7.634,00 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência: 30 dias. Jataíba (PE), 08 de Julho de 2014. ANNE GABRIELLE BEZERRA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (66237)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍBA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SÍTIO BREJINHOS, POVOADO JACU, POVOADO JUNDIÁ, DISTRITO DE PASSAGEM DO TÓ E DO LOTEAMENTO BOM JESUS, CONSISTENTE PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROPOSTA Nº 19480.7770001/130-01. A Comissão de Pregão torna público, a quem interessar possa, que o Pregoeiro Oficial adjudicou e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde homologou os itens 01 a 36 do certame em favor da Licitante MB VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.300.707/0001-28, tendo pelo Contrato nº 046/2014 firmado a empresa pública com o valor global de R\$ 121.282,00 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais). Jataíba, 15 de Agosto de 2014. ANNE GABRIELLE BEZERRA - Gestora do FMS de Jataíba. (66239)

Folha da Cidade

Robson Sampaio

rsampaio@folhape.com.br



Docentes cobram os seus direitos

■ **CANTORIA** - Hoje, a partir das 22h, tem cantoria nas ladeiras da Cidade Alta, em Olinda, com o Grupo Luar de Olinda, na Serenata Focca. Concentração em frente à Focca.

■ **FEIRÃO** - Amanhã e domingo, o Papo Universitário promove o Feirão, focado na orientação educacional e profissional, mercado de trabalho, etc. Inscrições: 2122.8167 e www.feiraodoestudante.com.br.

■ **CRIANÇA** - Vamos ajudar a reconstruir a sede do Movimento Pró-Criança, nos Coelhos, e que teve as instalações destruídas no incêndio, depositando qualquer quantia no Bradesco: Agência 290-9, conta-corrente 74151-5; Banco do Brasil: Agência 1833-3 e conta-corrente 18886-6; e via Internet: CNPJ02.539.3471.0001-32.

■ **VISTA GROSSA?** - Há mais de dois anos que Heloisa de Mello envia fotos sobre o estacionamento de carros, na calçada da Rua Doutor João Guilherme de Pontes Sobrinho, em Boa Biagem. E, absurdamente, a CTTU não coíbe.

■ **PERIGOSO** - Assaltos, venda e consumo de drogas e prostituição correm soltos, na Praça da Independência, no Centro do Recife. Os cidadãos temem passar nas proximidades, pois o posto da PMPE foi desativado desde os jogos da Copa.

■ **POLÍTICA** - A Oficina de Jornalismo Político abordará desde questões práticas da cobertura política aos conflitos éticos e de credibilidade pelos quais passam jornalistas e assessores. Inscrições abertas, na Paradox Zero, telefone 81.3019.3811 e www.paradoxzero.com.

Informação e qualidade musical

Rádio Folha 10 anos de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA-PE

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Camutanga-PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 002/2014, Tomada de Preços nº 002/2014 em favor da empresa: **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**. Samuel de Farias Silva - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE BODOCÓ (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2014 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014 – PMB Sessão dia 16/09/2014 – às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção e reforma, hidráulico e elétrico, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal e secretarias vinculadas, com entrega parcelada pelo o período de 12 (doze) meses.

Edital e informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ**, na Avenida Floriano Peixoto, 78 centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, das 9h às 12:00h. Bodocó (PE), 27/08/2014, Francisco Edimilson do Nascimento – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS AVISO DE LICITAÇÕES

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, regidos pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 525/2006 e subsidiariamente, pelas normas da lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerros/PE, das 08:00h às 12:00h ou através do e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com Pregão Presencial nº 028/2014 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Dia 15/09/2014 às 11:00h.

Pregão Presencial nº 029/2014 – Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada em elaboração de projeto, através do roteiro de enquadramento e análise do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT. Dia 12/09/2014 às 09:00h.

Pregão Presencial nº 030/2014 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores (carro e moto). Dia 16/09/2014 às 11:00h. Bezerros, 28 de agosto de 2014. Alexandre Antônio da Silva – Pregoeiro.

As propostas devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta, 519 - Bengi - Recife/PE, Recife, 05 de novembro de 2014. A Comissão

PROCESSO: 706/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais - da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CP/MISES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do equipamento, abaixo especificado, a entregar Produto Comercial em Caráter de urgência, até o dia 07/11/2014, para atender a AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGENCIA DE KIT ESFINCTER URINÁRIO - ESFINCTER URINÁRIO ARTIFICIAL AMS 800.PARA ATENDER A PACIENTE:CARLOS ALBERTO MUNES DA CUNHA.PROCESSO Nº 0044/79-04.2014.8.17.0001

Table with 5 columns: ITEM, E-FISCO, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE. Row 01: 404306-5, KIT ESFINCTER URINÁRIO - ESFINCTER URINÁRIO ARTIFICIAL AMS 800, unidades, 1

As propostas devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta, 519 - Bengi - Recife/PE, Recife, 05 de novembro de 2014. A Comissão

PROCESSO: 707/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO 191/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais - da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CP/MISES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do equipamento, abaixo especificado, a entregar Produto Comercial em Caráter de urgência, até o dia 07/11/2014, para atender a AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGENCIA DE KIT ESFINCTER URINÁRIO - ESFINCTER URINÁRIO ARTIFICIAL AMS 800.PARA ATENDER A PACIENTE:PAULO ROBERTO DA SILVA.

Table with 5 columns: ITEM, E-FISCO, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE. Row 01: 404306-5, KIT ESFINCTER URINÁRIO - ESFINCTER URINÁRIO ARTIFICIAL AMS 800, unidades, 1

As propostas devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta, 519 - Bengi - Recife/PE, Recife, 05 de novembro de 2014. A Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE - SES / PE CPL - IV GERES AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 62/2014 - Pregão Eletrônico Nº 59/2014. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento do Material de Anestesiamento e Embalgamento para um período de (12)doze meses, destinado ao Hospital de Curativos Jesus Nazareno, Recolimento de Propostas até as 13:30 horas do dia 19/11/2014. Início da Disputa: às 14 horas do dia 19/11/2014. Todos as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link da Casa Econômica Federal, no endereço eletrônico www.rodcompras.pe.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IV Gerência Regional de Saúde -IV GERES, nos termos que dispõem as Leis 8.989/90 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 60/2014, referente ao processo Nº 62/2014, resolve registrar os preços por um período de (12)doze meses para eventual fornecimento do Material de Cava e Caxiala para atendimento das necessidades do Hospital Jesus Nazareno. Fica registrado os seguintes preços: Bionópolis Indústria de Plásticos Ltda Av: 3, 4, nos vales nºs: R\$ 1.85 R\$ 1.07. Ana Celi Lopes de Vasconcelos - Pregoeira CPL/IV GERES.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREGO

RATIFICAÇÃO DE PARECER PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014-CEL DISPENSA Nº 089/2014

Com base na no Ofício Nº 192/2014 - GAB/GEC, autorizada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, através do Ofício SAG Nº 2.054/2014, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação, para a locação de imóvel no St. LUIZ DE OLIVEIRA LMA, CPF: 018.517.644-53, a Rua da União, 287, Boa Vista, Recife/PE, destinado às atividades fins da STQE, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas modificações posteriores e o pleno preenchimento das condições perdas. 05 de novembro de 2014. Paulo Sérgio Moreira Muniz Filho, Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO PRODETUR NACIONALPE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO Processo Licitatório 022/2014 - Licitação Pública Nacional (LPN) 0001/14. Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a Implantação de Atos de Qualificação Profissional Para o Setor Privado Turístico do Polo Agreste, no âmbito do Prodetur Nacional Pernambuco, e ADJUDICO a empresa vencedora Centro de Atividades, no valor global de R\$ 1.075.630,00 (um milhão, setenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais). Onda, 05 de novembro de 2014. Salo Messias Barthem - Secretário Executivo PRODETUR/PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO PRODETUR NACIONALPE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO Processo Licitatório 023/14 - Solicitação de Contratação de Especialista Individual 001/14. Objeto:

Contratação de Consultor Individual Para Elaboração de Plano de Comunicação Para os Rotários Turísticos, Cabetes, Polo Sistema Interurbano da Recife e Olinda, e ADJUDICO ao Sr. Hamilton de Mattos Castro Cavalcante, no valor global de R\$ 203.801,10 (duzentos e três mil, oitocentos e um reais e dez centavos). Onda, 05 de novembro de 2014. Salo Messias Barthem - Secretário Executivo PRODETUR/PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO PRODETUR NACIONALPE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO Processo Licitatório 025/14 - Solicitação de Contratação de Especialista Individual 004/14. Objeto: Contratação de Consultor Individual Para Auxiliar a Elaboração de um Plano de Defesa e Comunicação dos Estudos Estratégicos, Planos Turísticos no âmbito do Programa Prodetur Nacional Pernambuco, e ADJUDICO ao Sr. Hamilton de Mattos Castro Cavalcante, no valor global de R\$ 90.729,74 (noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Onda, 05 de novembro de 2014. Salo Messias Barthem - Secretário Executivo PRODETUR/PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO PRODETUR NACIONALPE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO Processo Licitatório 019/14 - Tomada de Preços 001/14. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Supervisão e Apoio à Finalização da Obra de Pavimentação da Rodovia Viana, Trecho: Entrocamento PE - 962 (Km 82) - Engenheiro Mangalini/1 Freta de Várzea do Una, com extensão de 3,50 Km, no Município de São José da Cruz Grande - PE, e ADJUDICO a empresa vencedora DEPLARIE - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste LTDA, no valor global de R\$ 661.752,34 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). Onda, 05 de novembro de 2014. Salo Messias Barthem - Secretário Executivo PRODETUR/PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - SETUR C.N.P.J. 08.113.327/0001-81

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexistência de Licitação Nº 014/2014, Processo Nº 038/2014, da Comissão Permanente de Licitação - CPL para contratação de prestação de serviços, entre a SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - SETUR e a empresa NUCLEOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 19.366.130/0001-24, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), parte do cadê referente a apresentação artística do "Cantor Bell Marques", para o evento Cruz de Reduções em Festa, em comemoração a 7ª Festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2014, no Município de Igarassu/PE, com fundamento no artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Onda, 04/11/2014.

Luciana Carvalho Secretária de Turismo em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - SETUR C.N.P.J. 08.113.327/0001-81

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Parecer de Inexistência de Licitação Nº 013/2014, Processo Nº 035/2014, da Comissão Permanente de

Licitação - CPL, para contratação de prestação de serviços, entre a SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - SETUR e a empresa MDF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 11.313.151/0001-16, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a apresentação artística do "Cantor Rui Araújo", para o evento Cruz de Reduções em Festa, em comemoração a 7ª Festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2014, no Município de Igarassu/PE, com fundamento no artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Onda, 30/10/2014. Romeu Neves Baptista - Secretário de Turismo

Luciana Carvalho Secretária de Turismo em exercício

Publicações Municipais

MUNICÍPIO DE AFRÂNIO (PE)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014. Resultado de Habilitação a empresa ARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada HABILITADA para o lote II, a empresa KAYOLA HABILITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi INABILITADA para os Lotes I e II, por ter descumprido a alínea "a" do item 8.6 para o Lote II, a alínea "c" do item 8.6, a alínea "d" do item 8.6, os subitens 05, 07, 08 e 09 da alínea "e" do item 8.7 referente aos lotes I e II, e a subitens 04 e 05 da alínea "e" do item 8.7 referente ao lote II e a alínea "f" do item 8.7 do Edital; a empresa S.A. SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME foi INABILITADA para os Lotes I e II, por ter descumprido os subitens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 dos LOTES I e II, referente a alínea "a" do item 8.7 do edital; a empresa BRAÇOS FORTES TRANSPORTES ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA foi INABILITADA para os Lotes I e II, por ter descumprido a alínea "a" do item 8.7 do Edital. Ficam todos as empresas participantes regularmente notificadas, a fim assim que, interpor recurso no prazo legal. Não havendo interposição de recursos, fica designada a data de 17/11/2014, às 10h00min, para abertura do envelope contendo proposta de preços do lote habilitado na sala de CPL desta Municipalidade. Afânio (PE), 05 de novembro de 2014. Jackson Cavalcanti Brito Pato - Presidente da CPL.

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA AVISO DE CANCELAMENTO

Informamos que a Tomada de Preços Nº 07/2014, Objeto: Execução de sistema de iluminação pública na zona urbana. Sessão: 07/11/2014 às 11:00h, foi CANCELADA, Solicito que agende nova Publicação, Taga Guimarães - Pres. CPL, Arnaneto Souto - Prefeito Água Preta. 04 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

A Prefeitura Municipal de Aliança comunica a quem interessar que no dia 05 de janeiro de 2014 foi encaminhada uma correspondência via Correios-AR (RO 21705566 - 08), a Empresa Edificadora Construtora e Incorporadora Ltd - Rua Tomaz Gonzaga, 74, Zumbi, Recife-PE - CEP: 50.711-000, o qual foi devolvido na data de 08/11/2014 com o motivo de "PRELÍCIO DESEQUILIBRADO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Angelim/PE torna público que realizará no dia 20/11/2014, às 10:00h, na Rua Congo Carlos França, 301, Centro, Angelim PE (Sede da Prefeitura), Licitão de 05 (cinco) multômetro, de acordo com an. 28, inciso III e IV. 53 e 54. 086/99. VISTACÃO: de 10/11/2014 a 21/11/2014, no Carapuz municipal, localizada a PE 117 Angelim, no horário das 08h00min às 13h00min. A abertura do EDITAL, contendo as especificações e condições de participação na licitação encontra-se na sede da prefeitura ou através do e-mail: cp@angelim.com.br. Clever Leandro Vieira - Comissão de Licitão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE torna público, nos termos do art. 25 da Lei Nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação para contratação das empresas Ati Cirurgica Ltda e Deonora Coral de Suprimentos Hospitalares, para o fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar destinados a Secretaria de Saúde. Tudo com base no parecer da assessoria jurídica e no inciso IV do art. 24 da Lei 9.990/93. Barra de Guabiraba, 03 de novembro de 2014. Antonio Carlos Lopes de Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS EXTRATO DE CONTRATOS

CONVITE Nº 066/2014. Prestação de serviços de manutenção de computadores. CONTRATO Nº 213/2014. Empresa contratada Nataniel Viera da Silva (Giga Byte). CNPJ 11.576.946/0001-36. Valor do contrato: R\$ 15.900,00. Data da assinatura do contrato 08/09/2014. PREGÃO Nº 023/2014. Aquisição de material de expediente para diversas secretarias. CONTRATO Nº 201/2014. Empresa contratada Paulo Sérgio Costa da Purificação - ME. CNPJ 11.672.018/0001-84. Valor do contrato: R\$ 65.055,00. Data da assinatura do contrato 12/08/2014. CONTRATO Nº 202/2014.

Empresa contratada: Olique Tecnologia em Segurança LTDA CNPJ 13.105.477/0001-31. Valor do contrato: R\$ 9.478,30. Data da assinatura do contrato: 12/08/2014. CONTRATO Nº 203/2014. Empresa contratada: Beta Soluções Comércio Eletrônico LTDA-ME CNPJ 11.028.345/0001-70. Valor do contrato: R\$ 199.625,90. Data de assinatura do contrato: 12/08/2014. CONTRATO Nº 210/2014. Empresa contratada Paulo Sérgio Costa da Purificação - ME CNPJ 11.672.018/0001-84. Valor do contrato: R\$ 56.428,55. Data de assinatura do contrato: 28/08/2014. COBRATO Nº 211/2014. Empresa contratada: Olique Tecnologia em Segurança LTDA CNPJ 13.105.477/0001-31. Valor do contrato: R\$ 2.500,00. Data de assinatura do contrato: 28/08/2014. CONTRATO Nº 212/2014. Empresa contratada: Beta Soluções Comércio Eletrônico LTDA-ME CNPJ 11.028.345/0001-70. Valor do contrato: R\$ 58.497,58. Data da assinatura do contrato: 28/08/2014. PREGÃO Nº 025/2014. Contratação de empresa para fornecimento de envelopes para pastas do município. CONTRATO Nº 198/2014. Empresa contratada: Meringa Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 01.789.822/0001-68. Valor do contrato: R\$ 15.451,20. Data da assinatura do contrato: 07/08/2014. PREGÃO Nº 026/2014. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a Secretaria de Ação Social. CONTRATO Nº 204/2014. Empresa contratada: Rede de Negócios em Tecnologia LTDA-ME CNPJ 11.042.995/0001-17. Valor do contrato: R\$ 23.323,00. Data da assinatura do contrato: 13/05/2014. CONTRATO Nº 205/2014. Empresa contratada: Paulo Sérgio Costa da Purificação - ME CNPJ 11.672.018/0001-84. Valor do contrato: R\$ 174,00. Data da assinatura do contrato: 15/08/2014. CONTRATO Nº 206/2014. Empresa contratada: André Luiz Vasconcelos Silva Sobrinho-ME CNPJ 05.355.330/0001-93. Valor do contrato: R\$ 32.044,00. Data de assinatura do contrato: 13/05/2014. CONTRATO Nº 207/2014. Empresa contratada: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA. CNPJ 77.541.450/0155-08. Valor do contrato: R\$ 27.616,00. Data da assinatura do contrato: 13/08/2014. CONTRATO Nº 208/2014. CONTRATO Nº 209/2014. Empresa contratada: FASCOB Comercial LTDA. CNPJ 03.036.083/0001-57. Valor do contrato: R\$ 43.913,00. Data da assinatura do contrato: 13/08/2014. CONTRATO Nº 209/2014. Empresa contratada: LVP Comércio e Serviços LTDA-ME CNPJ 10.519.667/0001-34. Valor do contrato: R\$ 24.547,00. Data da assinatura do contrato: 13/08/2014. PREGÃO 027/2014. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidades Humanas. CONTRATO Nº 208/2014. Empresa contratada: P. S. Bezerra da Silva Bezerra-ME CNPJ 11.991.045/0001-25. Valor do contrato: R\$ 15.693,57. Data da assinatura do contrato: 30/08/2014. PREGÃO 028/2014. Contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos e eletroeletrônicos. CONTRATO Nº 210/2014. Empresa contratada: Beta Soluções Comércio Eletrônico LTDA-ME CNPJ 11.028.345/0001-70. Valor do contrato: R\$ 11.990,00. Data de assinatura do contrato: 23/08/2014. CONTRATO Nº 217/2014. Empresa contratada: Beta Soluções Comércio Eletrônico LTDA-ME CNPJ 11.028.345/0001-70. Valor do contrato: R\$ 3.940,00. Data da assinatura do contrato: 23/08/2014. PREGÃO 029/2014. Contratação de empresa de consultoria técnica especializada em elaboração de projetos, através do rdn do PMAT. CONTRATO Nº 214/2014. Empresa contratada: CONEP - Consultoria, Negócios e Projetos LTDA. CNPJ 05.254.625/0001-54. Valor do contrato: R\$ 25.500,00. Data de assinatura do contrato: 15/09/2014. PREGÃO Nº 030/2014. Contratação de empresa para fornecimento de veículos autônomos (carro e moto) - CONTRATO Nº 218/2014. Empresa contratada: FIORI VEÍCULO LTDA. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor do contrato: R\$ 30.050,00. Data de assinatura do contrato: 22/09/2014. PREGÃO 031/2014. Contratação de empresa especializada em monitoramento de vias públicas. CONTRATO Nº 220/2014. Empresa contratada: Nilson César do Carmo e Silva-ME CNPJ 10.582.030/0001-15. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data da assinatura do contrato: 07/10/2014. PREGÃO 032/2014. Aquisição de show pretencioso. CONTRATO Nº 219/2014. Empresa contratada: Fernando Alexandre Bezerra-EPP CNPJ 11.452.147/0001-62. Valor do contrato: R\$ 14.820,00. Data da assinatura do contrato: 01/10/2014. PREGÃO Nº 034/2014. Contratação de empresa para aquisição de um motor elétrico e um carro 04x4. CONTRATO Nº 222/2014. Empresa contratada: Infância Automotiva de Pernambuco LTDA. CNPJ 02.472.105/0001-79. Valor do contrato: R\$ 30.400,00. Data da assinatura do contrato: 25/10/2014. DISPENSA 040/2014. Contratação do Párcos Física para fornecimento de água, para abastecimento em Carros Pipas para os moradores de Zona Rural. CONTRATO Nº 219/2014. Empresa contratada: Sandra Cristina Bezerra de Lima CPF 052.407.174-41. Valor do contrato: R\$ 12.000,00. Data da assinatura do contrato 28/08/2014. SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO - PREFEITO

MUNICÍPIO DE BODOCÓ (PE)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2014 - PNB. O objeto da presente Licitação é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa de "EMPREGADA POR PROJETOS UNITÁRIOS, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de escolas de um pavimento com 02 salas de aula - Projeto Padrão FINE, nos sítios Turvinha, Varzinha e Mutuanga, na Zona Rural do Município de Bodocó Estado de Pernambuco. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, no dia 25 de Novembro de 2014, às 10:00h Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, no Avenida Plânioo Pimenta, nº 78, Centro, Bodocó (PE) Fone/Fax: 067-3978-1155. Bodocó (PE) em 04 de Novembro de 2014. Francisco Edmilson do Nascimento - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Processo 25/2014 - Pregão Presencial Nº 13/2014. AVISO. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014. Abertura: 13/10/2014 - 08:00 horas. Objeto: Aquisição de Preços para frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h. Buenos Aires, 25 de setembro de 2014. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE.